



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 856, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado o Ginásio Municipal de Rio Maria: **GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS FILUS BAY**, localizado no antigo Campo do Hélio, no Setor Remor, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 20/06/2024
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: D12ACC1D
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011